



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

Lei nº 1.583/2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG”.**

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de **Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social**, nas quantidades estabelecidas no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Os cargos criados pelo art. 1º, integrarão o Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o Anexo II – TABELAS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL e o Anexo III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, todos da Lei Municipal nº 1.370/2016.

**Art. 3º.** Altera o texto dos incisos II e III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.370/16, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

**Art. 4º.** O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral é composto pelos seguintes quadros de cargos de provimento efetivo:

.....

II - Quadro dos Cargos de Nível Médio Completo: composto pelas classes de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Urbanismo, Agente Administrativo, Técnico em Agricultura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração, Cuidador Social.

III - Quadro de Cargos de Nível Fundamental Completo: Assistente Administrativo, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista, Oficial de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Auxiliar de Cuidador Social.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.370/2016, bem como as demais disposições contidas em seus anexos, apenas sofrendo as alterações descritas nos artigos da presente lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 26 de maio de 2025.

ELVIS PRESLEY MOREIRA Assinado de forma digital por ELVIS  
GONCALVES:029317776 PRESLEY MOREIRA  
76 GONCALVES:02931777676  
Dados: 2025.05.26 17:01:01 -03'00'

**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

#### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL – NÍVEL MÉDIO				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Cuidador Social	GM – 11	7	40 horas	Ensino Médio Completo
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>7</b>		

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL – NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Cuidador Social	GF – 09	7	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>7</b>		

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 3 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025-2028



### ANEXO II - TABELAS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

		Vencimento Básico e Progressão da Carreira																																			
		NÍVEL MÉDIO COMPLETO																																			
		CUIDADOR SOCIAL																																			
ANOS	ESTAGIO 3 PROBAT.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	ANOS	ESTAGIO 3 PROBAT.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35		
GRAU A	1.00000	1.04040	1.06121	1.08243	1.10408	1.12616	1.14869	1.17166	1.19509	1.21899	1.24337	1.26824	1.29361	1.31948	1.34587	1.37279	1.40024	GRAU R	1.518.00	1.548.36	1.579.32	1.610.90	1.643.12	1.675.98	1.709.50	1.743.69	1.778.50	1.814.14	1.850.42	1.887.43	1.925.17	1.963.67	2.002.94	2.042.99	2.083.84	2.125.51	
NÍVEL I	1.669.80	1.703.19	1.737.25	1.771.99	1.807.42	1.843.56	1.880.43	1.918.03	1.956.39	1.995.51	2.035.42	2.076.12	2.117.64	2.159.99	2.203.18	2.247.24	2.292.18	NÍVEL II	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82	
NÍVEL III	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82	NÍVEL III	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82

  

		Vencimento Básico e Progressão da Carreira																																			
		NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO																																			
		AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL																																			
ANOS	ESTAGIO 3 PROBAT.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	ANOS	ESTAGIO 3 PROBAT.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35		
GRAU A	1.00000	1.04040	1.06121	1.08243	1.10408	1.12616	1.14869	1.17166	1.19509	1.21899	1.24337	1.26824	1.29361	1.31948	1.34587	1.37279	1.40024	GRAU R	1.518.00	1.548.36	1.579.32	1.610.90	1.643.12	1.675.98	1.709.50	1.743.69	1.778.50	1.814.14	1.850.42	1.887.43	1.925.17	1.963.67	2.002.94	2.042.99	2.083.84	2.125.51	
NÍVEL I	1.669.80	1.703.19	1.737.25	1.771.99	1.807.42	1.843.56	1.880.43	1.918.03	1.956.39	1.995.51	2.035.42	2.076.12	2.117.64	2.159.99	2.203.18	2.247.24	2.292.18	NÍVEL II	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82	
NÍVEL III	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82	NÍVEL III	1.836.78	1.873.51	1.910.98	1.949.19	1.988.17	2.027.93	2.068.48	2.109.84	2.152.03	2.195.07	2.238.97	2.283.74	2.329.41	2.375.99	2.423.50	2.471.97	2.521.40	2.571.82

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 4 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2025-2028

#### ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b> Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b> Ensino Médio Completo.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA</b> Desenvolve atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos, organização e limpeza do ambiente do serviço socioassistencial (espaço físico).
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</li><li>- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestimos usuários;</li><li>- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</li><li>- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;</li><li>- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;</li><li>- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.</li><li>- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</li><li>- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;</li><li>- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;</li><li>- Potencializar a convivência familiar e comunitária;</li><li>- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</li><li>- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;</li><li>- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;</li><li>- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;</li><li>- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;</li><li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</li></ul>
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:</b> Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicção ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 5 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2025-2028

<b>CARGO: AUXILIAR CUIDADOR SOCIAL</b>
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b> Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b> Ensino Fundamental Completo.
<b>DESCRIÇÃO SÚMRIA:</b> É responsabilidade deste profissional auxiliar o cuidador social em todas as funções de cuidados aos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando atenção as necessidades básicas: alimentação, higiene, manutenção e organização do ambiente.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas.</li><li>- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários.</li><li>- Auxiliar o cuidador social na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</li><li>- Auxiliar o cuidador social na identificação das necessidades e demandas dos usuários;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio aos usuários quanto ao planejamento e organização de sua rotina diária;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio e monitoramento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio e monitoramento dos usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio e acompanhamentos dos usuários em atividades externas;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas;</li><li>- Auxiliar o cuidador social na potencialização da convivência familiar e comunitária;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no estabelecimento e, ou, potencialização de vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio a orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.</li><li>- Auxiliar o cuidador social a contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio ao fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;</li><li>- Auxiliar o cuidador social na contribuição para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;</li><li>- Auxiliar o cuidador social no apoio as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar.</li><li>- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado."</li></ul>

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 6 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2025-2028

**COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:**

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicção ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

---

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 7 de 8



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

P.L nº 0046/2025, Pregão Eletrônico nº 0015/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de uniforme e camisas, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Capim Branco.

Valor de referência: 184.591,75 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Data de abertura : 05/06/2025 08:00, plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1954 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0052/2025, Inexigibilidade nº 0013/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0030/2025 com a empresa **AUTO POSTO JJ LTDA. CNPJ:19.821.818/0001-01** para O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis: Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, e Arla 32, destinado ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Capim Branco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.

Valor do contrato: R\$ 1.429.200,00 (hum milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Data de vigência: 25/05/2025 até 24/05/2026

MUNICIPIO DE  
CAPIM  
BRANCO:183146  
17000147

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE CAPIM  
BRANCO:1831461700014

7  
Dados: 2025.05.26  
17:14:41 -03'00'